



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6796 DE 25 DE ABRIL DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I e § único, da Lei Municipal nº 989, de 21 de dezembro de 2021, e conforme Processo Administrativo nº 6088/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
1074	20.32.08.241.0058.2.436	100 - R. P.	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção do Projeto Parceiro do Idoso	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	20.000,00
1076	20.32.08.241.0058.2.436	100 - R. P.	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manutenção do Projeto Parceiro do Idoso	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	70.000,00
TOTAL							90.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$90.000,00 (noventa mil reais)**, correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
1064	20.32.08.241.0058.2.368	100 - R. P.	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Promoção, Proteção e Defesa do Idoso	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	20.000,00
1065	20.32.08.241.0058.2.369	100 - R. P.	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Promoção e Desenvolvimento da Saúde para uma Maior Qualidade de Vida	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	70.000,00
TOTAL							90.000,00

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 25 de abril de 2022.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL